



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2022 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

## **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CESSÃO DE CHROMEBOOKS.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Avançado Sinop, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 19/04/2021, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para cessão de ChromeBooks, para o ano letivo de 2022, do IFMT *Campus* Avançado Sinop.

### **1. DO OBJETIVO**

**1.1** Este edital tem por objetivo principal a cessão de ChromeBooks aos(às) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados(as) nos cursos do IFMT *Campus* Avançado Sinop, para apoio às atividades acadêmicas, visando garantir a participação dos/das estudantes da instituição nas atividades implementadas pelo campus.

### **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** Esta medida visa assegurar o acesso pleno e a participação dos(as) estudantes nas atividades acadêmicas implementadas pelo *Campus* Avançado Sinop, como estratégia de minimizar os impactos causados na formação do(a) estudante pela desigualdade de oportunidade de acesso aos equipamentos digitais.

**2.2** Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017);

**2.3** A Instrução Normativa da Reitoria nº 003/2021 do IFMT.

**2.4** A fonte orçamentária utilizada na aquisição dos ChromeBooks são oriundas da Ação 2994.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES**

3.1 A participação dos/das estudantes no presente processo seletivo simplificado está condicionada ao atendimento do seguinte requisito:

- estar regularmente matriculado em curso presencial nos níveis técnico integrado ao Ensino Médio ou Técnico Subsequente ao Ensino Médio do IFMT *Campus* Avançado Sinop;

3.2 A participação nesta seleção implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

#### 4. DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

4.1 Serão disponibilizados **60** (sessenta) equipamentos digitais, conforme tabela a seguir. É decisão dos setores de Tecnologia da Informação e Patrimônio do Campus a definição do modelo que será emprestado a cada estudante:

Descrição do Equipamento	Marca/ Modelo	Quantidade
Intel® Celeron® N4000, Google Chrome OS, 4 GB memória, 64 GB Disco, web cam 720p HD, Google Chrome Education Update / Dashboard (Opcionais)	SAMSUNG CHROMEBOOK 4	60

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O(A) estudante interessado(a) em participar da seleção para empréstimo de equipamento digital deverá preencher a inscrição online disponível em: <https://forms.gle/LBXcystaDj5wDuqV9>.

5.2 As inscrições estarão abertas no período de **16 a 22 de fevereiro de 2022**, exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/LBXcystaDj5wDuqV9>.

5.3 É de inteira responsabilidade do(a) estudante e/ou do(a) seu(sua) responsável as informações prestadas neste edital.

**Se a qualquer momento houver indícios e comprovação de ocultação de informações que contradizem os critérios e condições estabelecidos neste edital, será exigida do(a) estudante beneficiado a devolução imediata do equipamento.**

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil reserva-se o direito de solicitar documentação complementar a qualquer tempo, caso haja necessidade.

#### 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos/das estudantes a serem beneficiados(as) será de responsabilidade da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do IFMT Campus Avançado Sinop, de acordo com os termos deste edital.

7.2 Para fins de classificação, será considerada a renda bruta familiar per capita dos(as) estudantes inscritos(as).

7.3 Para a seleção e classificação dos/das estudantes beneficiários, serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da comissão avaliadora:

- a. Renda bruta familiar e per capita do(a) estudante;
- b. Relatórios e/ou mapeamentos emitidos pela Assistência Estudantil e/ou demais setores do campus sobre as

condições socioeconômicas e de conectividade dos(as) estudantes.

7.4 Em caso de empate, far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência;
- Candidatos(as) que ingressaram pelas cotas destinadas aos/às estudantes oriundos de escola pública;
- Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos/das estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;
- Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

7.5 Serão desclassificados e excluídos do presente processo os/as estudantes que:

- a. não preencherem adequadamente a ficha de inscrição do candidato;
- b. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

Parágrafo único: Informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

## 8. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	16/02/2022
Período de inscrição <i>online</i> pelo link: <a href="https://forms.gle/8H4v5c2g5PexPM7c8">https://forms.gle/8H4v5c2g5PexPM7c8</a>	16 á 22/02/2022
Período de seleção e classificação	23/02/2022
Divulgação do resultado preliminar	23/02/2022
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	24/02/2022
Publicação do resultado dos recursos	25/02/2022
Divulgação do resultado final	25/02/2022
Agendamento da retirada dos equipamentos pelo link: <a href="https://forms.gle/1KEsV3B8LqaZaex28">https://forms.gle/1KEsV3B8LqaZaex28</a>	A partir do dia 25/02/2022

## 9. DO RESULTADO

9.1 A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá às datas estabelecidas no item 8: cronograma, e serão

divulgados impreterivelmente no site [snp.ifmt.edu.br](http://snp.ifmt.edu.br) e murais do campus, com as seguintes situações:

**APROVADO(A):** estudante que atende aos critérios deste edital, sendo contemplado(a) por estar dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

**CLASSIFICADO(A):** estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro de reserva (lista de espera) por não ter sido contemplado(a) dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

**DESCLASSIFICADO(A):** estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto aos critérios estabelecidos.

## **10. DO RECURSO**

**10.1** Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, o(a) estudante terá, impreterivelmente, 1 (um) dia útil para encaminhar recurso à Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, através do e-mail institucional: [assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br](mailto:assistenciaestudantil.snp@ifmt.edu.br), conforme data estabelecida no cronograma.

## **11. DA ASSINATURA DO TERMO DE EMPRÉSTIMO E DA RETIRADA**

**11.1** Após a divulgação do RESULTADO FINAL, o(a) estudante APROVADO(A) deverá comparecer ao IFMT Campus Avançado Sinop no horário agendado, com o seu(sua) responsável legal, portando documento de identificação com foto, para a assinatura do Termo de Cessão e Compromisso e retirada do equipamento.

**11.2** Não será permitida a retirada de equipamentos pelo(a) estudante menor de idade sem a presença do(a) seu(sua) responsável legal.

**11.3** O empréstimo somente será efetivado ao(à) responsável que declarar ter ciência das normas específicas que regem este edital, bem como do compromisso de seguir as orientações, referentes à utilização correta dos equipamentos.

**11.4** O empréstimo do equipamento é pessoal e intransferível. Portanto, o(a) responsável, no ato da assinatura do termo de compromisso assume a total responsabilidade pelo guarda e conservação do equipamento

**11.5** No ato do empréstimo é de responsabilidade do(a) responsável a conferência da integridade do equipamento e dos itens que o acompanham na embalagem, devendo também testar previamente o seu funcionamento.

**11.6** - Os(As) estudantes contemplados(as) e que estão de posse de computadores emprestados por meio de editais anteriores, terão que devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento para receberem os Chromebook.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIADO E DA DEVOLUÇÃO**

**12.1** Os(As) estudantes beneficiados com empréstimo do ChromeBook, deverão participar das atividades não presenciais propostas de forma assídua e participativa nas aulas e realização/entrega das atividades das disciplinas.

**12.2** Verificar, no momento da retirada, se o equipamento está em perfeitas condições de uso.

**12.3** Relatar qualquer incidente ou mau funcionamento durante o uso do equipamento.

**12.4** Devolver o equipamento ao Campus, acompanhado do(a) responsável pelo setor de Tecnologia da Informação para vistoria técnica, nas mesmas condições em que foi cedido e com todos os itens que constam no termo de cessão assinado pelo(a) aluno(a) ou responsável, após o término do tempo estabelecido para empréstimo.

**12.5** No ato da devolução será realizada, na presença do(a) usuário(a), uma vistoria preliminar do equipamento e dos objetos que acompanham o mesmo. O usuário que não aguardar a vistoria, será responsabilizado por qualquer dano identificado no equipamento.

**12.6** A não devolução do equipamento no prazo determinado implica multa por atraso, no valor de R\$ 1,00 (um real) por dia, que deverá ser paga mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

**12.7** O/A responsável deverá arcar com os custos relativos às perdas e danos ocorridos no equipamento em decorrência do mau uso ou não atendimento das orientações do Setor de Patrimônio para utilização adequada dos aparelhos, sendo-lhe proibido abri-lo, formatá-lo ou realizar manutenções por conta própria.

**12.8** Não é permitido instalar e desinstalar qualquer programa no computador.

**12.9** O usuário de acesso deverá ser obrigatoriamente vinculado ao e-mail institucional do IFMT.

**12.10** O termo de cessão terá a validade de 6 ou 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o período letivo de cada curso, semestral ou anual.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**13.1** É de responsabilidade do(a) estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional [snp.ifmt.edu.br](http://snp.ifmt.edu.br).

**13.2** A não devolução do equipamento implicará na restituição do valor correspondente por meio de Guia de Recolhimento da União e a não quitação de eventuais débitos com o Campus, vinculados a este empréstimo, constituem infração que resultam no impedimento de realizar empréstimos, reservas e a emissão do documento de Nada Consta e sofrerá as sanções disciplinares previstas no Regimento Disciplinar Discente do IFMT e nos Código Civil e Penal Brasileiros.

**13.3** A qualquer tempo o IFMT Campus Avançado Sinop poderá rever a concessão, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão, bem como nos casos de mudança na realidade socioeconômica.

**13.4** Fica assegurado ao(à) estudante beneficiário o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

**13.5** Havendo disponibilidade de equipamento poderá ser concedido em situações emergenciais aos(às) estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade social, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de manifestação da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e anuência da Direção Geral do Campus.

**13.6** Casos não previstos neste edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, Chefia de Ensino e Direção Geral do Campus Avançado Sinop.

**13.7** Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico: [snp.ifmt.edu.br](http://snp.ifmt.edu.br).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sabrina Silva Lacerda de Araujo**, TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS, em 16/02/2022 16:23:42.
- **Rafael Martins Chaves**, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG, em 16/02/2022 16:29:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309546  
Código de Autenticação: a50ea5d0df

